



Edwin de Almeida Costa  
Advogado - OAB/MT 14.621

De Cuiabá-MT p/ Novo Progresso -MT, 12 de janeiro de 2023.

À Vossa Excelência  
**Sr. Dirck Roberto da Silva**  
Presidente - Câmara Municipal de Novo Progresso/PA

Ref.: Proposta de Preços / Assessoria e Consultoria Jurídica / Sistema de Controle Interno

Excelentíssimo Senhor,

Este escritório de advocacia, especializado no segmento do direito público municipal, tem a satisfação de apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para realização de serviços de assessoria e consultoria jurídica, considerando as seguintes condições:

<b>a) Objeto:</b>	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA NA REVISÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE COMPÕEM OU DEVEM COMPOR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, ESTANDO AINDA INCLUSA ATIVIDADE DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.
<b>b) Razão Social / CNPJ /</b>	Edwin de Almeida Costa CNPJ/MF n.º 47.677.510/0001-61
<b>c) Prazo Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias.
<b>d) Prazo de Início:</b>	Após a assinatura do Contrato de Prestação dos Serviços.
<b>e) Prazo Execução:</b>	12 (doze) meses.
<b>f) Valor Mensal e Global:</b>	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Mensal – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Total Geral. <sup>1</sup>
<b>g) Fundamentação Legal:</b>	Inexigibilidade de Licitação – art. 25, <i>caput</i> , II c/c art. 13, I, II, III e VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ainda, auxiliando à Administração Municipal em formular futuro acolhimento do valor e expedição da justificativa de preços, passo a formular planilha de precificação do valor mensal, nos termos do artigo 7º, §2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Veja-se:

Carga Tributária (4,5%)	R\$ 270,00
Honorários	R\$ 5.730,00
<b>Total/Mês</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

Em tempo, ressaltamos que sobre o valor proposto, está incluso todos os custos diretos e indiretos para execução do contrato, inclusive deslocamento, estadia, alimentação e toda carga tributária incidente sobre os serviços.

Sendo o que havia para o momento, esperamos o acolhimento da presente Proposta de Preços, registrando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDWIN DE ALMEIDA COSTA**  
OAB/MT n.º 14.621

<sup>1</sup> Nota: o valor mensal fora proposto abaixo do mínimo da Tabela da OAB do Estado do Pará 2022 em seu tópico VI - item 1.3 e/ou tópico XXX – item 1.2, disponível em: <https://www.oabpa.org.br/publicacoes/tabela-de-honorarios>, estando compatível com o mercado e vantajoso para a Administração.